



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 016/2014**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 10749/ 2013**

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/12/2014**

**HORÁRIO : 09:00 horas.**

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Planejamento Urbano, torna público que acha-se aberta, nesta unidade, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR VALOR**, objetivando a Alienação de áreas públicas, conforme **Leis Municipais nºs 4609 de 09/11/2010 e 4926 de 26/12/2013**, que dispõem sobre desafetação e autorização para alienação de áreas públicas, conforme descritivos constantes no Anexo I deste Edital. A presente Concorrência será processada e julgada em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 7841/13 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Termo de Contrato será gerenciado pela Secretaria de Planejamento Urbano.

Os envelopes n.º 01 (DOCUMENTAÇÃO) e n.º 02 ( PROPOSTA COMERCIAL), deverão ser entregues no Departamento de Licitações, às 09: horas do dia 10 de Dezembro de 2014, sito a Avenida João Ramalho, 205 – Centro - Mauá/SP.

A SESSÃO DE ABERTURA será realizada na sala de licitações às 09:00 horas do mesmo dia e local.

As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão observar rigorosamente o horário fixado para o protocolo dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

ANEXO I	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO II	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO VII	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO VIII	PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS E VALORES
ANEXO IX	PROJETO

**I - DO OBJETO**

**1.1** - A presente **CONCORRÊNCIA** tem por objeto a alienação “ad corpus” de área pública, conforme descritivo e quantidades constante no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

**II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas, que atendam as condições deste edital, e da Lei nº 8666/93, das seguintes formas:

**2.1.1 – PESSOA FÍSICA:**

- a) Diretamente, mediante sua presença pessoal;
- b) Indiretamente, por intermédio de procurador, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

**2.1.2 – PESSOA JURÍDICA:**

- a) Diretamente mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no contrato social (ou equivalente);
- b) Indiretamente, por intermédio de procurador, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

**2.2.** Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

**2.2.1** Estejam declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o do Poder Público;

claradas inidôneas por ato do Poder Público;

**2.2.2** - Sob processo de concordata ou falência;

**2.2.3** - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, Municipal, Estadual e Federal;

**2.2.4** - Reunidas em consórcio.

**2.3.** Não será admitida na licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores da Prefeitura, nem detentor de cargo eletivo, nem seus parentes, colaterais ou afins, até segundo grau, seja a que título for.



### III- DO CADERNO DE LICITAÇÕES

3.1 - O Edital poderá ser consultado, no Depto. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br), devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via fax: (11) 4555-0873 ou email : [cpl@maua.sp.gov.br](mailto:cpl@maua.sp.gov.br) , sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7824.

### IV - DAS INFORMAÇÕES

4.1. As informações administrativas relativas à presente concorrência poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, no endereço indicado no preâmbulo do presente, das 08h00 às 17h00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame;

4.2. As informações técnicas deverão ser formuladas por escrito e apresentadas no endereço supra, até o segundo dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame que, a critério da Administração poderão ser respondidas por publicação no DOE, ou através de Carta Circular que fica fazendo parte integrante do Edital.

### V – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. As proponentes poder-se-ão fazer representar na sessão de abertura das propostas por pessoa maior de 18 (dezoito) anos, devidamente munida de procuração ou declaração, em papel timbrado da empresa, assinado por quem com poderes de gestão, indicando nome do representante, número da cédula de identidade (R.G.), conferindo-lhe poderes para receber intimações, interpor recursos ou dele desistir expressamente.

#### 5.1.1. Tratando-se de **LICITANTE pessoa física:**

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF.

#### 5.1.2. Tratando-se de **LICITANTE pessoa jurídica:**

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF dos Representantes Legais e/ou Procuradores;
- b) A procuração ou declaração referida no item 6.1.1 e 6.1.2 deverá vir em envelope apartado ao da Habilitação e Proposta Comercial juntamente com uma cópia autenticada da cédula de identidade do representante e apresentado diretamente a Comissão de Licitação, quando do início dos trabalhos de abertura do certame.

5.1.3. A procuração ou declaração será examinada pela Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes com as propostas e juntados, posteriormente, ao processo de licitação.

5.2. Caso o representante não esteja devidamente credenciado, participará da sessão pública como simples assistente, não podendo se manifestar sobre os trabalhos.

### VI - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Concorrência perante a PREFEITURA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

### VII – DA HABILITAÇÃO

- Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem os documentos relativos a:

#### 7.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5 - Declaração firmada sob as penas da lei, informando que os administradores e acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem nenhum vínculo direto ou indireto com a contratante ou com o responsável por esta licitação, disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, assinada pelo representante legal.

7.1.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

#### 7.2 – DA HABILITAÇÃO FÍSICA:

7.2.1 - Cópia do documento de identidade;

7.2.2 - Cópia do CPF.

7.2.3. - Declaração firmada sob as penas da lei, informando que o participante desta licitação, não possui nenhum vínculo direto ou indireto com a contratante ou com o responsável por esta licitação, disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, assinada pelo participante.

7.2.4- Comprovante de residência e qualificação.

#### 7.3. DA GARANTIA PARA PARTICIPAR :



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

**7.3.1** – Para se habilitarem na participação nesta licitação, os interessados deverão, até o último dia útil anterior à data prevista para a realização da licitação, recolher a caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor de avaliação total da área a ser arrematada, conforme art.18 da Lei Federal nº 8.666/93 .

**7.3.2** – O valor será devolvido aos concorrentes não adjudicados, 05 (cinco) dias após publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.

**7.3.3** – A devolução da garantia prestada será feita sem qualquer acréscimo ou correção.

**7.3.4** - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato e lavratura da escritura pública implicará na perda, em favor da Prefeitura do Município de Mauá, de 20% (vinte por cento) do valor do depósito efetuado para participar da licitação.

**7.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**7.4.1.** Declaração, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelece o inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n.º 4358/2002, conforme modelo constante do Anexo III;

**7.4.2.** Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo constante do Anexo V; e

**7.4.3.** Declaração que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo IV;

**VIII– DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**8.1. ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.1.** Deverá conter a documentação exigida no item VII deste Edital, com folha de índice, devendo ser apresentada na ordem sequencial do edital, devidamente identificados e todas as folhas numeradas sequencialmente.

**8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, salvo quando especificado no próprio documento que sua validade depende da apresentação no original.

**8.1.3.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**8.1.4.** Todas as certidões e documentos exigidos neste Edital devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de Lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

**8.2. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**8.2.1.** O Proponente ou licitante obrigatoriamente, deverá ser apresentar em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa, com a indicação do cargo por este ocupado. No caso do signatário da proposta ser um procurador da firma licitante, deverá trazer em anexo a Proposta, o respectivo instrumento de procuração, na forma da Lei, contendo:

**8.2.1.1.** Nome da empresa ou pessoa física, razão ou denominação social e endereço completos com CEP e Bairro.

**8.2.2.** A proponente deverá ofertar seu preço unitário, expresso em reais, obrigatoriamente com 02 (duas) casas após a vírgula.

**8.2.2.1.** O preço ofertado deverá contemplar todos os custos básicos diretos, assim como os encargos sociais, trabalhistas, e custos de transferências e despesas de cartório vigentes à época da abertura do certame.

**8.2.2.2.** O preço deverá ser o de mercado na data da apresentação da proposta, ficando, no entanto, ressalvada as condições estabelecidas em face de superveniência de normas Federais ou Municipais reguladoras da matéria.

**8.2.3.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do certame.

**8.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.3.1.** A Comissão Julgadora procederá a abertura do envelope nº01 (documentação), conferirá e rubricará todo o conteúdo que, em seguida, também será examinado e rubricado pelos por todos os participantes presentes, que assim o desejarem.

**8.3.2.** Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, sem a devida ressalva, que não permitam seu perfeito entendimento, constando esse fato e o motivo que lhe deu causa na ata de sessão.

**8.3.3.** A Comissão Julgadora, encerrada a primeira fase do certame, após o transcurso do prazo para eventuais recursos, procederá a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta) das licitantes habilitadas. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes nº 02 fechados.

**8.3.4.** O mesmo procedimento descrito no subitem 8.2.1 será seguido em relação à abertura dos envelopes nº 02 (Proposta).

**IX – CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1ª ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUÁ.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUÁ.SP.GOV.BR)



**9.1.** A classificação e o julgamento das propostas, para cada um dos itens, processar-se-á pelo critério de **MAIOR VALOR**, desde que compatíveis com o valor praticado no mercado, conforme valor mínimo estimado no Anexo I, respeitadas as disposições contidas no artigo 44 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**9.1.1.** A proposta poderá conter lance em moeda corrente e/ou com entrega de unidade de edifício, conforme descritos nos Anexos VIII e IX.

**9.2. O valor ofertado não poderá ser inferior ao mínimo avaliado, conforme Anexo I do edital.**

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, incongruências de cálculo, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou julgamento, as que não atenderem às especificações deste Edital e as que forem consideradas de valor total excessivo ou manifestamente inexequíveis nos termos do artigo 48, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**9.3.** Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas com base no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 a Administração poderá, a seu critério, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à sua inabilitação ou desclassificação.

**9.4.** Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, por item, a Comissão Julgadora procederá ao desempate, por sorteio, em ato público, para fins de classificação, conforme artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**9.5.** Reserva-se a Prefeitura o direito de recusar todas as propostas apresentadas, se assim julgar conveniente, não cabendo às licitantes, por esta razão, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

**9.6.** Decidida a classificação, a Comissão Julgadora adjudicará o objeto da presente licitação à empresa primeira classificada, vencedora de cada item, publicando o resumo do ato no DOE.

**9.7.** Procedida à classificação, o julgamento e adjudicação nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será encaminhado a Autoridade Superior para homologação do presente certame, a seu critério.

#### **X - DO PAGAMENTO**

**10.1** – O arrematante poderá realizar o pagamento das seguintes formas:

**10.1.1** O valor arrematado pago à vista mediante depósito em conta corrente a ser indicado pela Prefeitura, no ato da assinatura do Contrato, ou:

**10.1.2** O arrematante entregará unidade de edifício por sua inteira responsabilidade, conforme descritivo constante nos ANEXO VIII e IX, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, com valor estimado em R\$ 13.619.023,91, e a diferença (caso haja) do valor ofertado, à vista no ato da assinatura do contrato.

**10.1.3** - A forma de pagamento deverá obrigatoriamente ser indicada na proposta.

**10.2.** O valor da garantia para participação do certame quando depositado em espécie poderá ser abatido do valor arrematado.

#### **XI – DA CLÁUSULA BÁSICA DA ESCRITURA A SER OUTORGADA**

**11.1.** O adquirente declarará que tem pleno conhecimento das normas e planos urbanísticos do Município e estado de localização do imóvel objeto do negócio, inclusive dos projetos de alinhamento da área e dos recuos previstos, nada podendo reclamar da P.M.M, com fundamento em redução de área, limitação de uso ou qualquer outras restrições impostas ao exercício do direito de propriedade ou posse pelas autoridades municipais, estaduais ou federais.

**11.2** A partir da data de assinatura do contrato, correrão por conta exclusiva do licitante vencedor todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto do edital, e por este deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome da Prefeitura Municipal de Mauá ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua responsabilidade as despesas com registro do contrato e da escritura definitiva de venda e compra no Registro de imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI).

#### **XII – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

**12.1.** A adjudicatária será convocada, mediante publicação no DOE, para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, assinar o Termo de Contrato, ocasião em que deverá apresentar o comprovante de depósito do valor arrematado.

**12.2.** O não comparecimento do licitante vencedor para assinatura do Termo de Contrato, faculta a Municipalidade a convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

**12.3** O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio da empresa, ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

**12.4** - O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### **XIII– DAS PENALIDADES**

**13.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.



**13.2.** Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital ou se estiver a adjudicatária impedida de assinar o Contrato pelo não atendimento as regras estabelecidas no item XII, serão aplicadas:

**13.2.1.** Multa no valor correspondente a 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação.

**13.3.** Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses com a PMM, a critério da Administração.

**13.4.** Incidirá nas mesmas penas previstas no subitem 14.2.1. a empresa que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

**13.5.** A penalidade de multa poderá ainda ser aplicada em outras hipóteses, conforme discriminado na cláusula oitava do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato.

**13.6.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**13.7.** O prazo para pagamento da(s) multa(s) será de 05 ( cinco ) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, respeitado o seu direito de ampla defesa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

#### **XIV - DOS RECURSOS**

**14.1.** Das decisões relativas à licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverão ser protocolados no prazo legal, junto ao Departamento de Compras, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, no endereço indicado no preâmbulo do presente, mediante o recolhimento dos emolumentos devidos na rede bancária credenciada.

#### **XV – DA ENTREGA DA ÁREA E REGULARIZAÇÃO DA MESMA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**15.1 –** Após a quitação do valor do imóvel adquirido, nos termos do item 10 deste edital, o comprador terá o prazo de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, para regularizar a documentação de transferência do imóvel, sob pena de rescisão administrativa do contrato e reversão da área ao Patrimônio Público, sem direito a quaisquer indenizações.

**15.2 –** é vedado ao licitante vencedor ceder, vender, permutar ou negociar, sob qualquer forma, a área adquirida, antes do registro definitivo em seu nome.

**15.3 –** As despesas com o registro da compra e venda, ou referente à transferência de propriedade, quando quitado o preço arrematado, correrão por conta do comprador.

#### **XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1 –** Fica a critério do interessado a VISTORIA da área pretendida, para melhor formulação de sua proposta, isentando-se o Município de quaisquer reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito por vícios redibitórios e tampouco solicitação de abatimento no preço. Assim recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e a vistoria criteriosa da área pretendida.

**16.2.** As cláusulas afetas ao(s) Termo(s) de Contrato(s) e as contratações dele decorrentes constam do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato.

**16.3 –** A alienação será realizada em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao licitante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços, ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no edital.

**16.4. –** O Município não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o licitante a transacionar o imóvel adquirido na licitação.

**16.5 –** É facultada Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**16.6.** Fica a licitante ciente que a simples apresentação da PROPOSTA, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo ter pleno conhecimento das suas disposições, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Termo de Contrato.

**16.7.** A PMM poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, nos termos da legislação que rege a matéria.

**16.8.** Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.9.** A Comissão Julgadora do pleito foi constituída nos termos da Portaria nº. 10.565/2014, integrante do processo administrativo referente a esta licitação.

Mauá, 31 de outubro de 2014.

**Eduardo Monteiro Pacheco**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

OBJETO: ALIENAÇÃO “AD CORPUS” DE ÁREA PÚBLICA

ITEM	ÁREA	MATRÍCULA Nº	ENDEREÇO	ÁREA (m²)	VALOR MÍNIMO DE VENDA POR (m²) R\$	VALOR TOTAL AREA R\$	5% Garantia
01	I	41142	Rua Girassol, nº 301	98.089,25 m2	138,85	13.619.023,91	680.951,15

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DA ÁREA PÚBLICA

**ÁREA I – MATRÍCULA 41142 - 98.089,25 M<sup>2</sup>**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

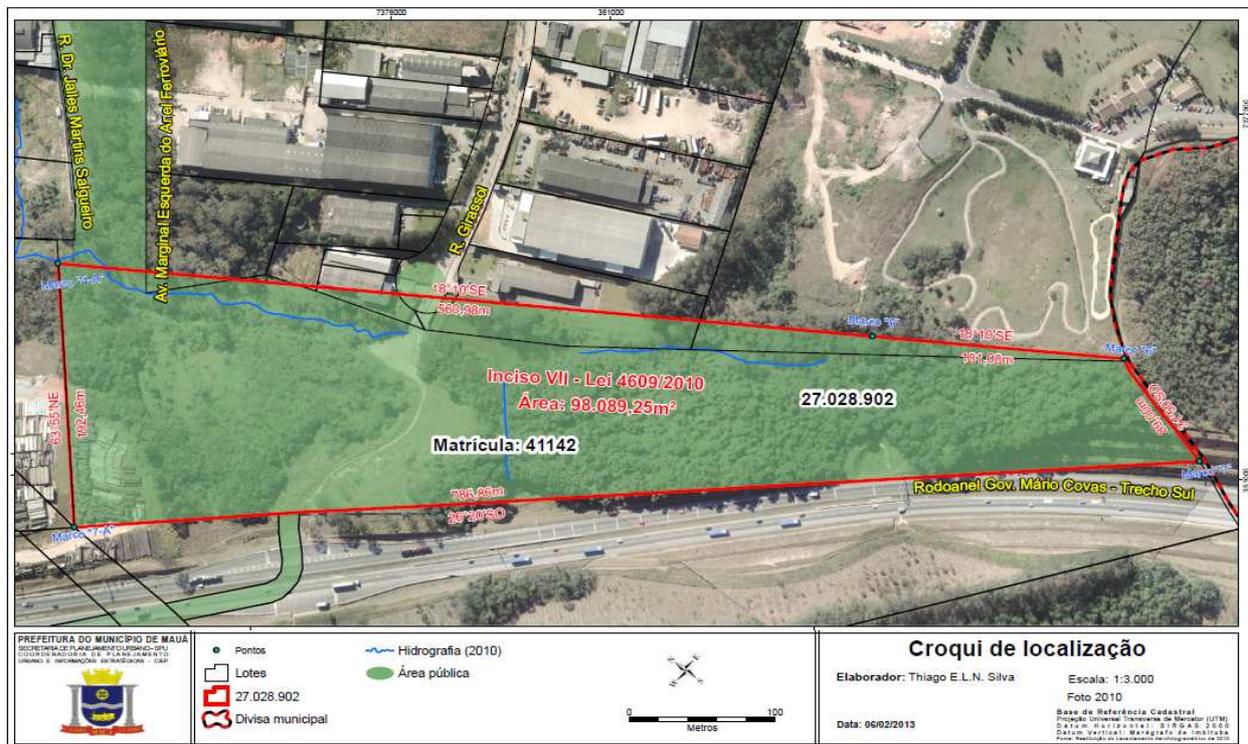
O presente memorial tem por finalidade descrever o imóvel objeto da matrícula nº 41.142 do C.R.I de Mauá - Sertão dos Beber, inscrição fiscal 27.028.902.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

O imóvel de inscrição fiscal nº 27.028.902, Sertão dos Beber, encravado nos fundos do imóvel matriculado sob o nº 41.144, com área de 98.089,25m<sup>2</sup> (noventa e oito mil, oitenta e nove metros e vinte e cinco décimos quadrados), objeto da matrícula do Cartório de Imóveis da Comarca de Mauá sob nº 41.142, que assim se descreve e caracteriza:

“Inicia sua descrição no marco “6”, seguindo deste marco com o rumo 31°50’ SO numa extensão de 89,00m (oitenta e nove metros), confinando com a divisa do Município de Ribeirão Pires, até encontrar o marco “7”; deste marco, defletindo à direita, segue com o rumo de 26°20’ NO, numa extensão de 786,86m (setecentos e oitenta e seis metros e oitenta e seis centímetros), até encontrar o marco “7-A” (marco este distante 185,14m do marco “8” da descrição da área maior), confinando do marco “7” até o marco “7-A” com a gleba 02; do marco “7-A”, deflete à direita e segue com o rumo de 63°55’ NE por uma distância de 192,46m (cento e noventa e dois metros e quarenta e seis centímetros) até encontrar o marco “4-A” (o marco “4-A” distante 229,02m do marco “4” da descrição da área maior), confinando do marco “7-A” até o marco “4-A”, com o remanescente da mesma área (inscrição fiscal nº 27.028.001); do marco “4-A” deflete à direita com o rumo 18°10’ SE e segue numa distância de 560,98m (quinhentos e sessenta metros e noventa e oito centímetros) até encontrar o marco “5”, confinando com a Fazenda Matarazzo (loteamento Industrial Coral); e, do marco “5” segue com o rumo 18°10’ SE, numa distância de 181,00m (cento e oitenta e um metros) até encontrar o marco “6”, onde teve início a presente descrição, confinando do marco “5” até o marco “6”, com a Fazenda Matarazzo (Loteamento Industrial Coral), fechando o perímetro e delimitando a área”.

**CROQUI DA ÁREA :**



**OBSERVAÇÕES.:**

1. O pagamento da área arrematada deverá ser nos termos do item 10 do edital;
2. A vistoria "in loco" não será obrigatória, ficando a critério do interessado em participar do certame para melhor formular sua proposta.
3. Todas as despesas pertinentes a transferência, escritura, impostos, etc referentes à área arrematada ficarão por conta do arrematante.

Mauá, 31 de outubro de 2014.

**Eduardo Monteiro Pacheco**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA TERMO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 16/2014  
VALOR: R\$  
OBJETO: ALIENAÇÃO "AD CORPUS" DE ÁREA PÚBLICA

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2014 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE MAUÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
PARA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MAUÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Av. João Ramalho, 205 - Centro, neste Município e Comarca, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 46.522.959/0001-98, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente compromissário VENDEDOR e, de outro lado, \_\_\_\_\_ (qualificação da parte), ora em diante denominado simplesmente compromissário COMPRADOR, tem, entre si, como justo o contrato que segue:

**Cláusula Primeira:** O Compromissário VENDEDOR é o senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza:

**"(DESCREVER ÁREA PÚBLICA A SER ALIENADA)"**

**Cláusula Segunda:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o compromissário VENDEDOR tem ajustado vender conforme promete ao compromissário COMPRADOR que, por sua vez se compromete a adquiri-lo mediante a observância das cláusulas e condições abaixo:

2.1. O preço certo e combinado do imóvel objeto deste compromisso é de R\$ \_\_\_\_\_, que deve ser pago à vista mediante depósito em conta corrente \_\_\_\_\_ (indicação da conta corrente), devendo o comprovante do depósito ser apresentado no Departamento de Contratos, no ato da assinatura do presente contrato nos termos do item 10.1 do Edital.

2.2. O valor da garantia para participação do certame quando depositado em espécie poderá ser abatido do valor arrematado consoante item 10.2 do Edital.

**Cláusula Terceira:** Conforme item XX do Edital, o compromissário COMPRADOR neste ato declara que tem pleno conhecimento das normas e planos urbanísticos do Município e estado de localização do imóvel objeto do negócio, inclusive dos projetos de alinhamento da área e dos recuos previstos, nada podendo reclamar da P.M.M, com fundamento em redução de área, limitação de uso ou qualquer outras restrições impostas ao exercício do direito de propriedade ou posse pelas autoridades municipais, estaduais ou federais.

3.1. Correrão por conta exclusiva do compromissário COMPRADOR todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto do edital, e por este deverão ser



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome da Prefeitura Municipal de Mauá ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua responsabilidade as despesas com registro do contrato e da escritura definitiva de venda e compra no Registro de imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI).

**3.2.** Correrão ainda, por conta do compromissário COMPRADOR eventuais despesas decorrentes de indenizações, acessões, etc.; incluindo-se as porventuras necessárias à imissão de posse, bem como as relativas à obtenção de inscrições junto às Secretarias do Município de Mauá.

**Cláusula Quarta:** Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro desta comarca, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Quinta:** Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

**Cláusula Sexta:** Fica o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis autorizado, mediante provocação de qualquer das partes contratantes, a promover o registro do presente instrumento, na forma hábil.

E, por estarem assim ajustados, declaramos as partes que não estão vinculadas às restrições da legislação previdenciária, como empregadores e nem ao FUNRURAL como contribuintes obrigatórios, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o assinam.

**Compromissário Comprador**

**Compromissário Vendedor**

**Testemunhas:**

1. (Nome e qualificação)
2. (Nome e qualificação)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À  
Prefeitura do município de Mauá  
Departamento de Compras

CONCORRÊNCIA Nº. 016/2014

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....  
Nome/assinatura  
Cargo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

CONCORRÊNCIA Nº 016/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa  
..... não está cumprindo pena por  
inidoneidade.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura  
Cargo



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá  
Departamento de Compras

CONCORRÊNCIA Nº 016/2014

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer “.

(local, data )

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura  
Cargo



ANEXO VI

(M O D E L O )

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Mauá

Órgão ou Entidade: \_\_\_\_\_

Contrato nº. (de origem): \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Contratante



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA Nº. 016/2014 (MODELO DE PROPOSTA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Fax:

OBJETO: ALIENAÇÃO “AD CORPUS” DE ÁREA PÚBLICA

ITEM	ÁREA	MATRÍCULA Nº	ENDEREÇO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VALOR DA ÁREA R\$
01	I	41142	Rua Girassol, nº 301	98.089,25 m <sup>2</sup>	

\* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Mauá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO VIII

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS CONSTRUÇÃO CEU PARQUE DAS AMERICAS

OBRA : CEU PARQUE DAS AMÉRICAS E REURBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO ENTORNO

PLANILHA RESUMO GERAL

	ETAPAS CONSTRUTIVAS	R\$
A	SERVIÇOS INICIAIS / DEMOLIÇÕES / TERRAPLENAGEM	2.660.740,38
B	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	1.921.477,29
C	VEDAÇÃO	353.069,84
D	ESQUADRIAS E VIDROS	609.615,16
E	COBERTURA	1.468.301,86
F	REVESTIMENTOS	1.461.657,56
G	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	587.704,13
H	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	705.075,63
I	PINTURA	183.181,24
J	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Campo Grama Sintética/Reforma Ginásio/Passeios e Pisos Externos/Equip <sup>o</sup> Piscina/Dernagem Externa/Etc)	2.209.019,69
K	ACESSIBILIDADE	486.393,71
L	ILUMINAÇÃO	607.992,14
M	PROJETOS	364.795,28
	<b>TOTAL</b>	<b>13.619.023,91</b>

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	P.UNIT.	P.UNIT. COM BDI	VALOR	FONTE	CÓDIGO
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>66.070,73</b>		
1.1	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	50,00	256,32	333,22	16.661,00	FDE	16.06.051
1.2	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	744,00	49,35	64,16	47.735,04	FDE	16.06.051
1.3	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA	UN.	1,00	1.288,22	1.674,69	1.674,69	SINAPI	73960/001
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>					<b>999.902,63</b>		
2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	397,61	132,75	172,57	20.584,60	FDE	02.50.001
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	162,50	55,97	72,76	6.868,54	FDE	04.50.001
2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	335,50	174,81	227,25	322.028,52	SIURB	08-51-00
2.4	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	22,88	1,35	1,75	1.129,63	FDE	16.50.002
2.5	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	0,00	1,05	1,36	149.862,85	FDE	16.80.104
2.6	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	5.246,99	10,17	13,22	10.047,96	SIURB	05-04-00
2.7	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2XKM	0,00	0,37	0,48	18.278,00	SIURB	05-67-00
2.8	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	0,00	85,00	110,50	471.102,53		
<b>3</b>	<b>LIMPEZA DE TERRENO / TERRAPLENAGEM</b>					<b>1.594.767,02</b>		
3.1	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	760,00	2,41	3,13	48.504,01	FDE	01.01.001
3.2	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	0,00	1,05	1,36	410.966,91	FDE	16.80.104
3.3	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	0,00	85,00	110,50	1.135.296,10		
<b>4</b>	<b>REFORMA GINÁSIO</b>					<b>345.125,76</b>		
4.1	TINTA LATEX PARA PISO	M2	0,00	15,44	20,07	22.879,80	FDE	15.04.082

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.2	TINTA LATEX STANDARD	M2	2,00	17,08	22,20	60.828,00	FDE	15.02.025
4.3	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN.	2,00	798,70	1.038,31	2.076,62	FDE	15.04.080
4.4	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	1,00	15,50	20,15	50.576,50	FDE	06.03.069
4.5	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL (FUNDACAO DIRETA)	UN.	0,50	771,48	1.002,92	2.005,84	FDE	16.04.002
4.6	QE-37 TABELA DE BASQUETE (FUNDACAO DIRETA)	UN.	0,00	5.261,52	6.839,97	13.679,94	FDE	16.04.017
4.7	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	0,00	864,62	1.124,01	1.124,01	FDE	16.04.001
4.8	TELHA ACO GALV TRAP SAND POLIURETANO PINT 1 FACE CHAPA 0,5MM E=50MM	M2	0,00	126,66	164,66	93.856,20	FDE	07.03.098
4.9	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	1.140,00	3,48	4,53	2.582,10	FDE	07.60.061
4.10	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	0,00	1,05	1,36	5.038,80	FDE	16.80.104
4.11	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	0,00	85,00	110,50	90.477,95		
<b>5</b>	<b>CAMPO SOCIETY COM ARQUIBANCADA</b>					<b>219.791,21</b>		
<b>5.1</b>	<b>CAMPO</b>					<b>145.260,59</b>		
5.1.1	GRAMA SINTÉTICA	M2	0,00	50,00	65,00	35.100,00		
5.1.2	IL-52 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE TUB 7M	UN.	M	973,01	1.264,91	7.589,46	FDE	09.11.028
5.1.3	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL (FUNDACAO DIRETA)	UN.	0,00	771,48	1.002,92	2.005,84	FDE	16.04.002
5.1.4	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	0,00	193,93	252,11	10.033,98	FDE	06.03.106
5.1.5	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN.	0,00	798,70	1.038,31	1.038,31	FDE	15.04.080
5.1.6	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (ALAMBRADO)	M2	0,00	295,58	384,25	73.776,00	FDE	16.01.023
5.1.7	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	540,00	15,50	20,15	15.717,00	FDE	06.03.069
<b>5.2</b>	<b>ARQUIBANCADA</b>					<b>74.530,62</b>		
5.2.1	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	6,00	48,27	62,75	3.843,44	FDE	02.01.001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

5.2.2	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	2,00	4,82	6,27	1.988,02	FDE	02.01.010
5.2.3	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	39,80	67,90	88,27	5.748,38	FDE	16.14.006
5.2.4	LASTRO DE CONCRETO	M3	1,00	466,32	606,21	9.610,49	FDE	13.80.002
5.2.5	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	192,00	5,69	7,40	3.023,54	FDE	02.04.005
5.2.6	CONCRETO DOSADO BOMBEADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	780,00	341,98	444,57	9.146,59	FDE	16.14.048
5.2.7	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	0,00	42,24	54,91	1.363,01	FDE	01.06.005
5.2.8	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	0,00	1,05	1,36	4.186,24	FDE	16.80.104
5.2.9	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	0,00	85,00	110,50	11.564,49		
5.2.10	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	61,25	62,56	81,33	21.755,91	FDE	04.01.032
5.2.11	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	317,07	6,62	8,60	2.300,51	FDE	16.14.011
<b>6</b>	<b>MURO DE DIVISA</b>					<b>100.790,65</b>		
<b>6.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>42.954,71</b>		
6.1.1	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	0,05	48,27	62,75	2.912,23	FDE	02.01.001
6.1.2	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	0,40	4,82	6,27	255,82	FDE	02.01.010
6.1.3	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	0,20	67,90	88,27	7.202,83	FDE	16.14.006
6.1.4	LASTRO DE CONCRETO	M3	0,20	466,32	606,21	1.236,67	FDE	13.80.002
6.1.5	CONCRETO DOSADO BOMBEADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	0,00	341,98	444,57	3.627,69	FDE	16.14.048
6.1.6	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	102,00	42,24	54,91	1.988,29	FDE	01.06.005
6.1.7	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	0,00	1,05	1,36	901,68	FDE	16.80.104
6.1.8	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	0,00	85,00	110,50	2.490,89		
6.1.9	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	2,50	6,62	8,60	5.614,08	FDE	16.14.011

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

6.1.10	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	8,16	8,22	10,68	1.307,23	FDE	11.01.003
6.1.11	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	36,21	46,51	60,46	15.417,30	FDE	02.02.026
<b>6.2</b>	<b>ESTRUTURA</b>					<b>57.835,94</b>		
6.2.1	TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO DE 150MM EM BARRAS M 104,13	M	81,60	80,10	104,13	5.310,63	FDE	01.08.033
6.2.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	652,80	62,56	81,33	20.739,15	FDE	04.01.032
6.2.3	CHAPISCO	M2	510,00	4,28	5,57	2.840,70	FDE	12.04.004
6.2.4	REBOCO	M2	510,00	15,97	20,76	10.587,60	FDE	12.04.007
6.2.5	TINTA LATEX STANDARD	M2	510,00	17,08	22,20	11.322,00	FDE	15.02.025
6.2.6	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	46,41	321,35	417,76	4.999,40	FDE	16.14.055
6.2.7	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	40,80	6,62	8,60	2.036,46	FDE	16.14.011
<b>7</b>	<b>PISCINAS</b>					<b>2.735.136,50</b>		
<b>7.1</b>	<b>PISCINA ADULTO</b>					<b>601.492,48</b>		
<b>7.1.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>431.749,97</b>		
7.1.1.1	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	0,00	54,31	70,60	38.872,66	FDE	02.01.002
7.1.1.2	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	0,00	1,05	1,36	48.673,42	FDE	16.80.104
7.1.1.3	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	0,00	85,00	110,50	134.460,31		
7.1.1.4	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	0,00	42,24	54,91	1.177,43	FDE	01.06.005
7.1.1.5	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	M2	4,82	6,27	2.497,97	FDE	02.01.010
7.1.1.6	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	0,00	1,65	2,15	854,57	EDIF	02-02-11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.1.1.7	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	0,00	6,62	8,60	62.877,66	FDE	16.14.011
7.1.1.8	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	0,00	67,90	88,27	9.374,11	FDE	16.14.006
7.1.1.9	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	0,00	356,44	463,37	123.023,82	FDE	16.14.049
7.1.1.10	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M2	550,60	71,98	93,58	9.938,02	FDE	11.02.025
<b>7.1.2</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>130.392,53</b>		
7.1.2.1	CHAPISCO	M2	21,44	4,28	5,57	2.880,09	FDE	12.04.004
7.1.2.2	EMBOCO	M2	398,40	21,39	27,81	14.379,76	FDE	12.04.005
7.1.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)	M2	398,40	48,75	63,38	32.772,00	FDE	11.03.002
7.1.2.4	LADRILHO CERÂMICO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PISCINA - 24X11,5X1,3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	7.311,36	119,55	155,42	80.360,68	EDIF	13-02-56
<b>7.1.3</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>	<b>VB</b>	<b>0,07</b>			<b>562.142,50</b>		
<b>7.2</b>	<b>PISCINA INFANTIL 1</b>					<b>66.116,05</b>		
<b>7.2.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>47.457,95</b>		
7.2.1.1	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	517,07	54,31	70,60	4.272,88	FDE	02.01.002
7.2.1.2	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	0,00	1,05	1,36	5.350,18	FDE	16.80.104
7.2.1.3	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	0,00	85,00	110,50	14.779,88		
7.2.1.4	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	547,77	42,24	54,91	129,42	FDE	01.06.005
7.2.1.5	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	547,77	4,82	6,27	274,58	FDE	02.01.010
7.2.1.6	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	0,00	1,65	2,15	93,93	EDIF	02-02-11
7.2.1.7	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	0,00	6,62	8,60	6.911,51	FDE	16.14.011

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.2.1.8	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	0,00	67,90	88,27	1.030,40	FDE	16.14.006
7.2.1.9	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	0,00	356,44	463,37	13.522,78	FDE	16.14.049
7.2.1.10	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M2	60,52	71,98	93,58	1.092,39	FDE	11.02.025
<b>7.2.2</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>14.332,75</b>		
7.2.2.1	CHAPISCO	M2	2,36	4,28	5,57	316,58	FDE	12.04.004
7.2.2.2	EMBOCO	M2	43,79	21,39	27,81	1.580,62	FDE	12.04.005
7.2.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)	M2	43,79	48,75	63,38	3.602,30	FDE	11.03.002
7.2.2.4	LADRILHO CERÂMICO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PISCINA - 24X11,5X1,3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	803,66	119,55	155,42	8.833,25	EDIF	13-02-56
<b>7.2.3</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>	<b>VB</b>	<b>0,07</b>		61.790,70	<b>4.325,35</b>		
<b>7.3</b>	<b>PISCINA INFANTIL 2</b>					<b>70.687,41</b>		
<b>7.3.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>50.739,27</b>		
7.3.1.1	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	56,84	54,31	70,60	4.568,32	FDE	02.01.002
7.3.1.2	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	0,00	1,05	1,36	5.720,10	FDE	16.80.104
7.3.1.3	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	0,00	85,00	110,50	15.801,78		
7.3.1.4	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	60,21	42,24	54,91	138,37	FDE	01.06.005
7.3.1.5	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	60,21	4,82	6,27	293,56	FDE	02.01.010
7.3.1.6	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	0,00	1,65	2,15	100,43	EDIF	02-02-11
7.3.1.7	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	0,00	6,62	8,60	7.389,38	FDE	16.14.011
7.3.1.8	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	0,00	67,90	88,27	1.101,65	FDE	16.14.006

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.3.1.9	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	0,00	356,44	463,37	14.457,76	FDE	16.14.049
7.3.1.10	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M2	64,71	71,98	93,58	1.167,92	FDE	11.02.025
<b>7.3.2</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>15.323,73</b>		
7.3.2.1	CHAPISCO	M2	2,52	4,28	5,57	338,47	FDE	12.04.004
7.3.2.2	EMBOCO	M2	46,82	21,39	27,81	1.689,91	FDE	12.04.005
7.3.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)	M2	46,82	48,75	63,38	3.851,36	FDE	11.03.002
7.3.2.4	LADRILHO CERÂMICO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PISCINA - 24X11,5X1,3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	859,23	119,55	155,42	9.443,99	EDIF	13-02-56
<b>7.3.3</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>	<b>VB</b>	<b>0,07</b>			66.063,00		
<b>7.4</b>	<b>COMPLEMENTARES</b>					<b>262.890,59</b>		
7.4.1	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	325,88	23,32	30,31	20.379,14	FDE	16.02.070
7.4.2	PEDRA MINEIRA COM ACABAMENTO RETANGULAR OU QUADRADO, ESPESSURA 20MM	M2	130,35	114,62	149,01	100.185,24	EDIF	13-02-70
7.4.3	ESQUIPAMENTOS PARA PISCINA - MOTOR, FILTROS, DISPOSITIVOS, RALOS - CONFORME PROJETO	VB	60,77	105.313,70	136.907,81	136.907,81	COTAÇÃO	
7.4.4	CATRACA PARA ACESSO	UN	60,77	2.084,00	2.709,20	5.418,40	COTAÇÃO	
<b>7.5</b>	<b>ARQUIBANCADA</b>					<b>60.749,02</b>		
7.5.1	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	M3	48,27	62,75	2.745,31	FDE	02.01.001
7.5.2	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	0,00	4,82	6,27	1.420,01	FDE	02.01.010
7.5.3	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	UNID	67,90	88,27	4.105,98	FDE	16.14.006
7.5.4	LASTRO DE CONCRETO	M3	M	466,32	606,21	6.864,64	FDE	13.80.002
7.5.5	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	M	5,69	7,40	2.159,67	FDE	02.04.005
7.5.6	CONCRETO DOSADO BOMBEADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	0,00	341,98	444,57	6.533,28	FDE	16.14.048

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.5.7	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	0,00	42,24	54,91	973,58	FDE	01.06.005
7.5.8	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	0,00	1,05	1,36	2.990,17	FDE	16.80.104
7.5.9	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	0,00	85,00	110,50	8.260,35		
7.5.10	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	43,75	62,56	81,33	15.539,93	FDE	04.01.032
7.5.11	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	226,48	6,62	8,60	1.643,22	FDE	16.14.011
7.5.12	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	46,52	193,93	252,11	7.512,88	FDE	06.03.106
<b>7.6</b>	<b>VESTIÁRIOS</b>					<b>1.563.153,11</b>		
<b>7.6.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>106.993,54</b>		
7.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	M2	54,31	70,60	7.585,64	FDE	02.01.002
7.6.2	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	#VALOR!	1,05	1,36	9.498,17	FDE	16.80.104
7.6.3	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	#VALOR!	85,00	110,50	26.238,70		
7.6.4	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	M	42,24	54,91	3.852,48	FDE	01.06.005
7.6.5	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	0,00	4,82	6,27	702,35	FDE	02.01.010
7.6.6	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	QUANT.	1,65	2,15	240,28	EDIF	02-02-11
7.6.7	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	0,00	23,32	30,31	169,76	FDE	16.02.070
7.6.8	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	241,98	67,90	88,27	16.947,92	FDE	16.14.006
7.6.9	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	0,00	6,62	8,60	12.589,81	FDE	16.14.011
7.6.10	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	107,45	356,44	463,37	11.568,74	FDE	16.14.049
7.6.11	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	107,45	62,56	81,33	2.601,85	FDE	04.01.032



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.6.12	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M2	70,16	71,98	93,58	14.997,84	FDE	11.02.025
<b>7.6.2</b>	<b>ESTRUTURA</b>					<b>84.081,26</b>		
7.6.2.1	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	112,02	67,90	88,27	31.312,92	FDE	16.14.006
7.6.2.2	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	5,60	6,62	8,60	13.064,03	FDE	16.14.011
7.6.2.3	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	192,00	356,44	463,37	9.995,40	FDE	16.14.049
7.6.2.4	LAJE MISTA TRELIÇADA H-12CM COM CAPEAMENTO 4CM (16CM)	M2	1.463,93	90,52	117,68	29.708,91	EDIF	03-04-21
<b>7.6.3</b>	<b>VEDAÇÃO</b>					<b>59.756,65</b>		
7.6.3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	31,99	62,56	81,33	40.278,68	FDE	04.01.032
7.6.3.2	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	160,27	105,10	136,63	19.477,97	FDE	04.03.009
<b>7.6.4</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>532.561,50</b>		
7.6.4.1	TELHA ACO GALV TRAP SAND POLIURETANO PINT 1 FACE CHAPA 0,5MM E=50MM	M2	354,74	126,66	164,66	478.133,12	FDE	07.03.098
7.6.4.2	FORNEC DE ESTR METALICA ACO ASTM A709/A588 (RESIST A CORROSAO)	KG	1.519,07	11,25	14,62	42.452,97	FDE	07.03.099
7.6.4.3	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	21,57	2,62	3,41	825,15	FDE	07.03.100
7.6.4.4	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	252,46	98,36	127,87	11.150,26	FDE	08.12.017
<b>7.6.5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>130.854,44</b>		
7.6.5.1	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 92X210CM	UN.	495,25	337,56	438,83	3.510,64	FDE	05.81.027
7.6.5.2	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	142,56	448,28	582,76	105.333,87	FDE	16.01.025
7.6.5.3	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	0,00	93,67	121,77	22.009,93	FDE	14.01.008
<b>7.6.6</b>	<b>REVESTIMENTOS - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORROS</b>					<b>73.223,56</b>		
7.6.6.1	CHAPISCO	M2	241,98	4,28	5,57	5.517,09	FDE	12.04.004

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.6.6.2	EMBOCO	M2	87,20	21,39	27,81	15.816,94	FDE	12.04.005
7.6.6.3	REBOCO	M2	0,00	15,97	20,76	20.562,78	FDE	12.04.007
7.6.6.4	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	8,00	42,37	55,08	31.326,75	FDE	12.02.036
<b>7.6.7</b>	<b>PISOS</b>					<b>203.225,94</b>		
7.6.7.1	LASTRO DE CONCRETO	M3	180,75	466,32	606,21	146.690,70	FDE	13.80.002
7.6.7.2	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	0,00	179,72	233,64	56.535,24	EDIF	13-02-38
<b>7.6.8</b>	<b>PINTURA</b>					<b>18.648,63</b>		
7.6.8.1	TINTA LATEX STANDARD	M2	990,50	17,08	22,20	9.362,85	FDE	15.02.025
7.6.8.2	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	568,75	30,38	39,49	1.220,71	FDE	15.03.007
7.6.8.3	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	990,50	17,16	22,31	8.065,07	FDE	15.80.045
<b>7.6.9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>VB</b>	<b>0,12</b>		1.209.345,52	<b>145.121,46</b>		
<b>7.6.10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>208.686,13</b>		
<b>7.6.10.1</b>	<b>VERBA PARA INSTALAÇÕES</b>	<b>VB</b>	<b>0,14</b>		1.209.345,52	<b>169.308,37</b>		
<b>7.6.10.2</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>39.377,76</b>		
76.10.2.1	TAMPO DE PIA EM GRANILITE	M2	0,00	335,38	436,00	4.185,60	FDE	08.84.048
76.10.2.2	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 140mm	UN.	421,75	276,04	358,85	5.023,90	FDE	08.17.087
76.10.2.3	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN.	30,91	447,45	581,68	12.215,28	FDE	08.17.037
76.10.2.4	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN.	361,50	419,66	545,56	9.274,52	FDE	08.16.004
76.10.2.5	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	UN.	0,00	476,84	619,89	8.678,46	FDE	08.16.010
<b>7.7</b>	<b>CASA DE MÁQUINAS</b>					<b>110.047,84</b>		

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.7.1	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>48.959,87</b>		
7.7.1.1	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	#REF!	54,31	70,60	4.576,79	FDE	02.01.002
7.7.1.2	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	#REF!	1,05	1,36	5.730,71	FDE	16.80.104
7.7.1.3	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	#REF!	85,00	110,50	15.831,08		
7.7.1.4	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	#REF!	42,24	54,91	818,38	FDE	01.06.005
7.7.1.5	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	0,00	4,82	6,27	126,97	FDE	02.01.010
7.7.1.6	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	0,00	1,65	2,15	43,44	EDIF	02-02-11
7.7.1.7	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	0,00	67,90	88,27	4.099,26	FDE	16.14.006
7.7.1.8	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	0,00	6,62	8,60	6.260,80	FDE	16.14.011
7.7.1.9	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	0,00	356,44	463,37	8.213,05	FDE	16.14.049
7.7.1.10	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M2	64,83	71,98	93,58	3.259,39	FDE	11.02.025
7.7.2	<b>ESTRUTURA</b>					<b>1.882,82</b>		
7.7.2.1	LAJE MISTA TRELIÇADA H-12CM COM CAPEAMENTO 4CM (16CM)	M2	14,90	90,52	117,68	1.882,82	EDIF	03-04-21
7.7.3	<b>VEDAÇÃO</b>					<b>5.606,91</b>		
7.7.3.1	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM		20,25	82,78	107,61	5.606,91	FDE	16.15.010
7.7.4	<b>REVESTIMENTOS - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORROS</b>					<b>9.045,14</b>		
7.7.4.1	CHAPISCO	M2	17,72	4,28	5,57	1.913,46	FDE	12.04.004
7.7.4.2	REBOCO	M2	34,83	15,97	20,76	7.131,68	FDE	12.04.007
7.7.5	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>36.015,63</b>		
7.7.5.1	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	16,00	448,28	582,76	629,38	FDE	16.01.025

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.7.5.2	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	0,00	232,61	302,39	3.048,09	FDE	16.01.024
7.7.5.3	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	52,10	656,03	852,84	32.206,65	FDE	16.02.020
7.7.5.4	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	0,00	93,67	121,77	131,51	FDE	14.01.008
<b>7.7.6</b>	<b>PISOS</b>					<b>802,72</b>		
7.7.6.1	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	343,53	38,59	50,17	802,72	FDE	13.02.005
<b>7.7.7</b>	<b>PINTURA</b>					<b>7.734,75</b>		
7.7.7.1	TINTA LATEX STANDARD	M2	0,00	17,08	22,20	7.626,32	FDE	15.02.025
7.7.7.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	1,08	17,16	22,31	108,43	FDE	15.80.045
<b>8</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1.631.357,13</b>		
<b>8.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>119.780,76</b>		
8.1.1	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	M2	54,31	70,60	8.492,24	FDE	02.01.002
8.1.2	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	#VALOR!	1,05	1,36	10.633,34	FDE	16.80.104
8.1.3	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	#VALOR!	85,00	110,50	29.374,59		
8.1.4	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	M	42,24	54,91	4.312,90	FDE	01.06.005
8.1.5	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	0,00	4,82	6,27	786,29	FDE	02.01.010
8.1.6	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	QUANT.	1,65	2,15	268,99	EDIF	02-02-11
8.1.7	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	0,00	23,32	30,31	190,05	FDE	16.02.070
8.1.8	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	270,90	67,90	88,27	18.973,43	FDE	16.14.006
8.1.9	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	0,00	6,62	8,60	14.094,47	FDE	16.14.011

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.1.10	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	120,29	356,44	463,37	12.951,36	FDE	16.14.049
8.1.11	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	120,29	62,56	81,33	2.912,81	FDE	04.01.032
8.1.12	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M2	78,54	71,98	93,58	16.790,29	FDE	11.02.025
<b>8.2</b>	<b>ESTRUTURA</b>					<b>94.130,15</b>		
8.2.1	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	125,41	67,90	88,27	35.055,26	FDE	16.14.006
8.2.2	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	6,27	6,62	8,60	14.625,36	FDE	16.14.011
8.2.3	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	214,95	356,44	463,37	11.189,99	FDE	16.14.049
8.2.4	LAJE MISTA TRELIÇADA H-12CM COM CAPEAMENTO 4CM (16CM)	M2	1.638,89	90,52	117,68	33.259,54	EDIF	03-04-21
<b>8.3</b>	<b>VEDAÇÃO</b>					<b>48.410,20</b>		
8.3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	35,81	62,56	81,33	46.848,52	FDE	04.01.032
8.3.2	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	179,42	105,10	136,63	1.561,68	FDE	04.03.009
<b>8.4</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>609.237,64</b>		
8.3.4	TELHA ACO GALV TRAP SAND POLIURETANO PINT 1 FACE CHAPA 0,5MM E=50MM	M2	397,14	126,66	164,66	535.276,73	FDE	07.03.098
8.3.5	FORNEC DE ESTR METALICA ACO ASTM A709/A588 (RESIST A CORROSAO)	KG	1.700,62	11,25	14,62	47.526,70	FDE	07.03.099
8.3.6	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	24,15	2,62	3,41	923,77	FDE	07.03.100
8.3.7	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	282,64	98,36	127,87	8.183,68	FDE	08.12.017
8.3.8	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	0,00	49,20	63,96	17.326,76	FDE	10.01.049
<b>8.5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>154.394,81</b>		
8.5.1	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 92X210CM	UN.	11,43	337,56	438,83	3.949,47	FDE	05.81.027
8.5.2	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	0,00	448,28	582,76	124.442,57	FDE	16.01.025

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.5.3	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	3.250,80	93,67	121,77	26.002,77	FDE	14.01.008
<b>8.6</b>	<b>REVESTIMENTOS - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORROS</b>					<b>88.907,96</b>		
8.6.1	CHAPISCO	M2	64,00	4,28	5,57	6.416,97	FDE	12.04.004
8.6.2	EMBOCO	M2	270,90	21,39	27,81	19.651,94	FDE	12.04.005
8.6.3	REBOCO	M2	0,00	15,97	20,76	23.916,77	FDE	12.04.007
8.6.4	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	9,00	42,37	55,08	38.922,28	FDE	12.02.036
<b>8.7</b>	<b>PISOS</b>					<b>227.514,28</b>		
8.7.1	LASTRO DE CONCRETO	M3	213,54	466,32	606,21	164.222,29	FDE	13.80.002
8.7.2	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	0,00	179,72	233,64	63.291,99	EDIF	13-02-38
<b>8.8</b>	<b>PINTURA</b>					<b>20.127,07</b>		
8.8.1	TINTA LATEX STANDARD	M2	1.152,06	17,08	22,20	9.888,10	FDE	15.02.025
8.8.2	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	706,65	30,38	39,49	710,82	FDE	15.03.007
8.8.3	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	1.152,06	17,16	22,31	9.528,15	FDE	15.80.045
<b>8.9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>VB</b>	<b>0,12</b>		1.362.502,87	<b>163.500,34</b>		
<b>8.10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>105.353,92</b>		
<b>8.10.1</b>	<b>VERBA PARA INSTALAÇÕES</b>	<b>VB</b>	<b>0,07</b>		1.362.502,87	<b>95.375,20</b>		
<b>8.10.2</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>9.978,72</b>		
8.10.2.1	TAMPO DE PIA EM GRANILITE	M2	0,00	335,38	436,00	2.790,40	FDE	08.84.048
8.10.2.2	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 140mm	UN.	445,41	276,04	358,85	1.435,40	FDE	08.17.087
8.10.2.3	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN.	18,00	419,66	545,56	3.273,36	FDE	08.16.004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.10.2.4	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	UN.	427,08	476,84	619,89	2.479,56	FDE	08.16.010
<b>9</b>	<b>CRECHE</b>					<b>3.011.158,40</b>		
<b>9.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>293.098,09</b>		
9.1.1	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	M	54,31	70,60	20.780,11	FDE	02.01.002
9.1.2	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	M3XKM	#VALOR!	1,05	1,36	26.019,29	FDE	16.80.104
9.1.3	SERVIÇO DE DESCARGA NO BOTA-FORA	T	#VALOR!	85,00	110,50	71.878,30		
9.1.4	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	0,00	42,24	54,91	10.553,47	FDE	01.06.005
9.1.5	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	QUANT.	4,82	6,27	1.924,02	FDE	02.01.010
9.1.6	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	0,00	1,65	2,15	658,22	EDIF	02-02-11
9.1.7	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	662,88	23,32	30,31	465,05	FDE	16.02.070
9.1.8	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	1.324,03	67,90	88,27	46.427,13	FDE	16.14.006
9.1.9	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	0,00	6,62	8,60	34.488,52	FDE	16.14.011
9.1.10	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	294,34	356,44	463,37	31.691,40	FDE	16.14.049
9.1.11	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	294,34	62,56	81,33	7.127,50	FDE	04.01.032
9.1.12	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M2	192,20	71,98	93,58	41.085,08	FDE	11.02.025
<b>9.2</b>	<b>ESTRUTURA</b>					<b>406.533,32</b>		
9.2.1	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	306,86	67,90	88,27	171.333,38	FDE	16.14.006
9.2.2	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA KG	KG	15,34	6,62	8,60	71.481,80	FDE	16.14.011
9.2.3	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	525,97	356,44	463,37	54.691,33	FDE	16.14.049



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.2.4	LAJE MISTA TRELIÇADA H-12CM COM CAPEAMENTO 4CM (16CM)	M2	4.010,29	90,52	117,68	109.026,81	EDIF	03-04-21
<b>9.3</b>	<b>VEDAÇÃO</b>					<b>239.296,08</b>		
9.3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	87,64	62,56	81,33	226.913,30	FDE	04.01.032
9.3.2	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	439,04	105,10	136,63	12.382,78	FDE	04.03.009
<b>9.4</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>326.502,72</b>		
9.4.1	FORNEC DE ESTR METALICA ACO ASTM A709/A588 (RESIST A CORROSAO)	KG	1.941,01	11,25	14,62	116.295,67	FDE	07.03.099
9.4.2	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	8.311,84	2,62	3,41	27.125,05	FDE	07.03.100
9.4.3	TELHA ACO GALV TRAP SAND POLIURETANO PINT 1 FACE CHAPA 0,5MM E=50MM	M2	118,03	126,66	164,66	109.149,82	FDE	07.03.098
9.4.4	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	926,50	98,36	127,87	20.050,02	FDE	08.12.017
9.4.5	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	0,00	49,20	63,96	25.820,65	FDE	10.01.049
9.4.6	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR ATÉ 1000L - COLETOR SOLAR PLANO FECHADO (SELO "A" DO INMETRO)	M2	2.790,03	586,57	762,54	28.061,51	EDIF	17-40-01
<b>9.5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>288.350,28</b>		
9.5.1	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 92X210CM	UN.	0,00	337,56	438,83	12.287,24	FDE	05.81.027
9.5.2	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	7.954,56	448,28	582,76	228.348,68	FDE	16.01.025
9.5.3	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	7.954,56	93,67	121,77	47.714,36	FDE	14.01.008
<b>9.6</b>	<b>REVESTIMENTOS - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORROS</b>					<b>313.712,19</b>		
9.6.1	CHAPISCO	M2	403,70	4,28	5,57	28.832,12	FDE	12.04.004
9.6.2	EMBOCO	M2	36,80	21,39	27,81	155.181,58	FDE	12.04.005
9.6.3	REBOCO	M2	0,00	15,97	20,76	107.460,49	FDE	12.04.007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.6.4	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	28,00	42,37	55,08	22.238,00	FDE	12.02.036
<b>9.7</b>	<b>PISOS</b>					<b>385.176,76</b>		
9.7.1	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	391,84	39,29	51,08	77.468,61	EDIF	13-02-11
9.7.2	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	0,00	179,72	233,64	289.668,92	EDIF	13-02-38
9.7.3	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M2	0,00	76,49	99,44	8.372,85	FDE	13.80.016
9.7.4	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	5.176,32	38,59	50,17	9.666,38	FDE	13.02.005
<b>9.8</b>	<b>PINTURA</b>					<b>136.670,79</b>		
9.8.1	TINTA LATEX STANDARD	M2	5.176,32	17,08	22,20	114.914,39	FDE	15.02.025
9.8.2	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	403,74	30,38	39,49	4.272,50	FDE	15.03.007
9.8.3	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	0,00	17,16	22,31	17.483,90	FDE	15.80.045
<b>9.9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>VB</b>	<b>0,12</b>			<b>2.389.340,23</b>		
<b>9.10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>225.364,34</b>		
<b>9.10.1</b>	<b>VERBA PARA INSTALAÇÕES</b>	<b>VB</b>	<b>0,07</b>			<b>2.389.340,23</b>		
<b>9.10.2</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>58.110,52</b>		
9.10.2.1	TAMPO DE PIA EM GRANILITE	M2	5.176,32	335,38	436,00	6.278,40	FDE	08.84.048
9.10.2.2	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 140mm	UN.	108,19	276,04	358,85	8.253,55	FDE	08.17.087
9.10.2.3	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN.	1,00	419,66	545,56	9.820,08	FDE	08.16.004
9.10.2.4	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	UN.	0,00	476,84	619,89	14.257,47	FDE	08.16.010

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.10.2.5	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ.	0,00	1.457,79	1.895,13	3.790,26	FDE	08.16.089
9.10.2.6	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ.	0,00	1.009,68	1.312,59	2.625,18	FDE	08.16.090
9.10.2.7	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN.	0,00	334,73	435,15	870,30	FDE	08.16.092
9.10.2.8	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN.	783,68	447,45	581,68	12.215,28	FDE	08.17.037
<b>9.11</b>	<b>ELEVADOR</b>					<b>109.733,00</b>		
9.11.1	ELEVADOR ELÉTRICO SEM CASA DE MÁQUINAS - 2 PARADAS	UN	1.516,70	84.410,00	109.733,00	109.733,00	EDIF	17-10-01
<b>10</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>1.455.742,75</b>		
<b>10.1</b>	<b>FORRAÇÃO</b>					<b>137.797,44</b>		
10.1.1	GRAMA ESMERALDA	M2	#REF!	20,63	26,82	66.137,58	FDE	16.03.004
10.1.2	FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM - TALUDES	M2	0,00	44,17	57,42	71.659,86	FDE	16.03.107
<b>10.2</b>	<b>PRAÇAS</b>					<b>16.146,73</b>		
10.2.1	GRAMA ESMERALDA	M2	ÁREA (M²)	20,63	26,82	6.570,90	FDE	16.03.004
10.2.2	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	0,00	58,60	76,18	9.575,83	FDE	16.02.025
<b>10.3</b>	<b>PISO INTERTRAVADO</b>					<b>722.444,70</b>		
<b>10.3.1</b>	<b>ESTACIONAMENTO</b>					<b>15.625,84</b>		
10.3.1.1	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	M2	10,00	78,42	101,95	13.558,82	EDIF	17-02-12
10.3.1.2	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	0,00	119,55	155,42	2.067,02	SIURB	06-05-00
<b>10.3.2</b>	<b>GINÁSTICA</b>					<b>22.933,56</b>		
10.3.2.1	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	M2	0,00	78,42	101,95	19.899,86	EDIF	17-02-12
10.3.2.2	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	0,00	119,55	155,42	3.033,70	SIURB	06-05-00
<b>10.3.3</b>	<b>PLAYGROUND</b>					<b>7.472,21</b>		
10.3.3.1	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	M2	0,00	78,42	101,95	6.483,77	EDIF	17-02-12
10.3.3.2	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	0,00	119,55	155,42	988,44	SIURB	06-05-00
<b>10.3.4</b>	<b>PASSEIOS</b>					<b>676.413,09</b>		

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUÁ.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUÁ.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

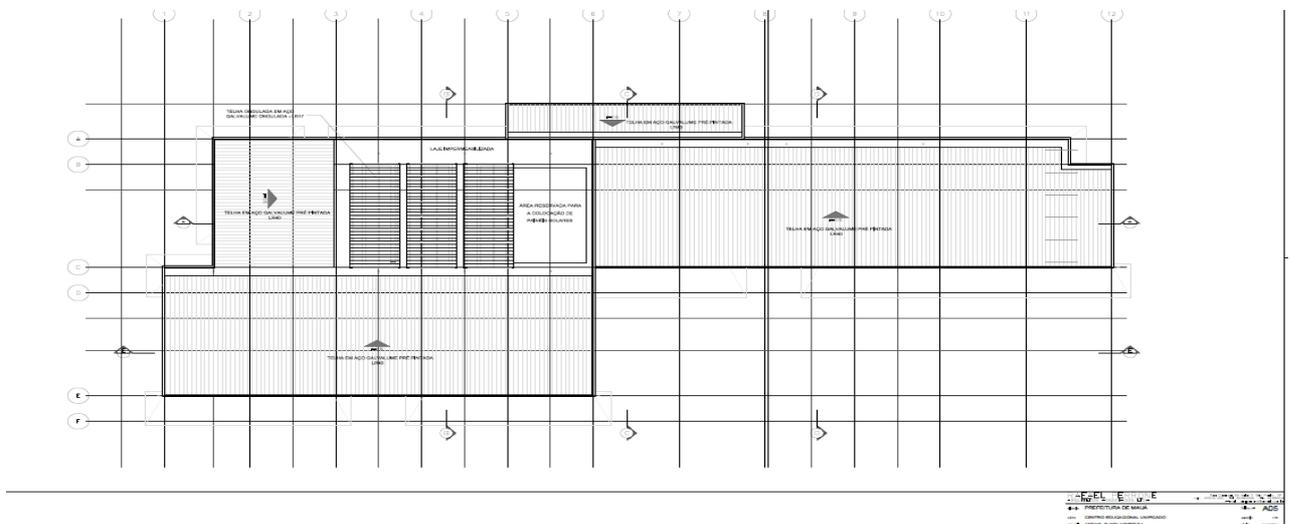
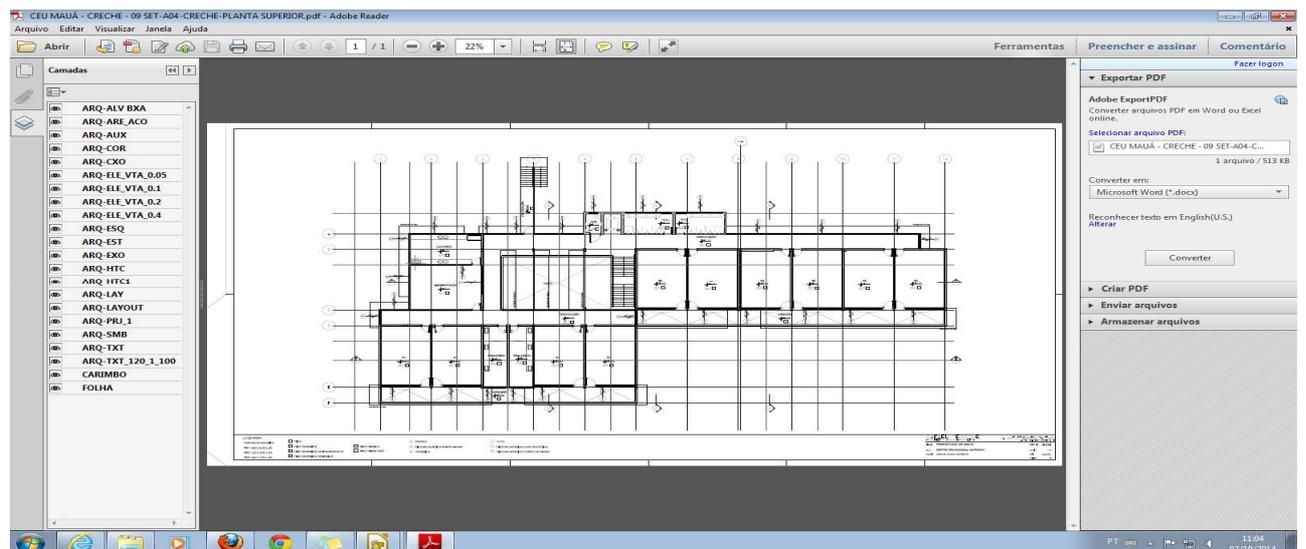
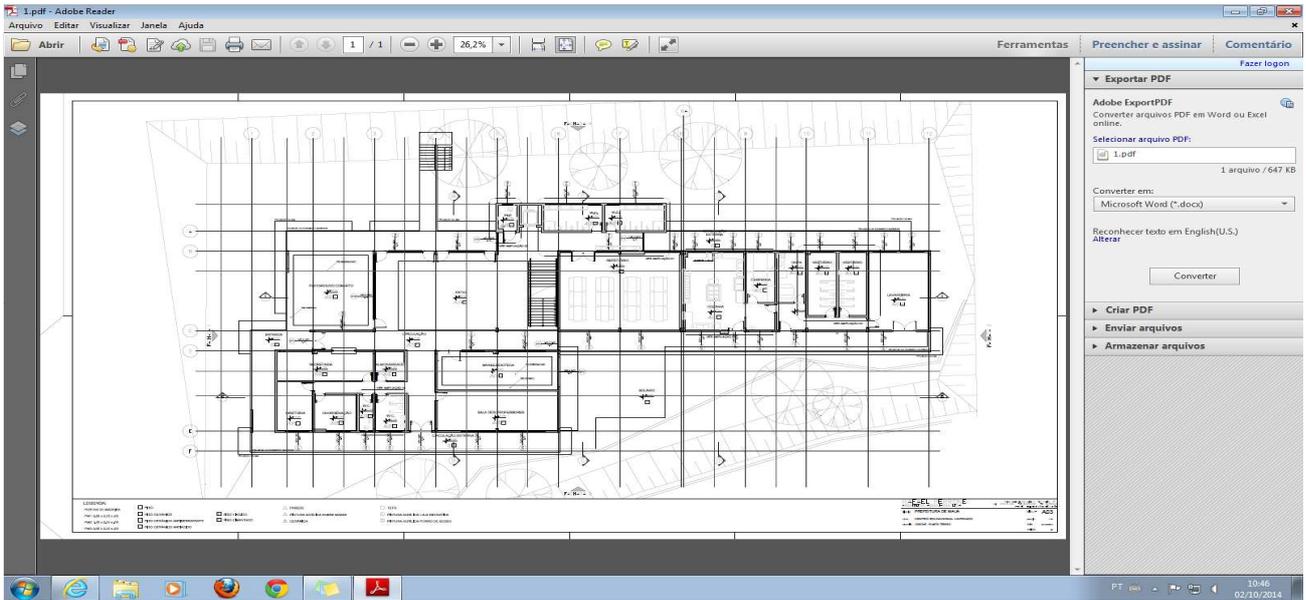
Rubrica: \_\_\_\_\_

10.3.4.1	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	M2	0,00	78,42	101,95	534.909,64	EDIF	17-02-12
10.3.4.2	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	0,00	119,55	155,42	81.546,10	SIURB	06-05-00
10.3.4.3	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	0,00	58,60	76,18	59.957,35	FDE	16.02.025
<b>10.4</b>	<b>FECHAMENTO - GRADIL METALGRADE + MURETA</b>					<b>536.180,88</b>		
10.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	0,00	62,56	81,33	34.207,40	FDE	04.01.032
10.4.2	CHAPISCO	M2	0,00	4,28	5,57	4.685,48	FDE	12.04.004
10.4.3	REBOCO	M2	0,00	15,97	20,76	17.463,31	FDE	12.04.007
10.4.4	TINTA LATEX STANDARD	M2	0,00	17,08	22,20	18.674,64	FDE	15.02.025
10.4.5	GRADIL METALGRADE PINT ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M2	0,00	200,81	261,05	461.150,05	FDE	16.01.058
<b>10.5</b>	<b>MOBILIÁRIO</b>					<b>43.173,00</b>		
10.5.1	BANCO DE PRAÇA	UN.	0,00	350,00	455,00	15.015,00	COTAÇÃO	
10.5.2	MESA DE XADREZ COM 4 BANCOS	UN.	0,00	1.350,00	1.755,00	5.265,00	COTAÇÃO	
10.5.3	LIXEIRAS	UN.	0,00	670,00	871,00	2.613,00	COTAÇÃO	
10.5.4	CASA DO TARZAN	UN.	0,00	11.800,00	15.340,00	15.340,00	COTAÇÃO	
10.5.5	GIRA-GIRA	UN.	0,00	1.350,00	1.755,00	3.510,00	COTAÇÃO	
10.5.6	CAVALINHO	UN.	0,00	550,00	715,00	1.430,00	COTAÇÃO	
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>12.159.842,78</b>		
<b>11</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>486.393,71</b>		
	<b>VERBA PARA ACESSIBILIDADE</b>	<b>VB</b>	<b>0,04</b>		12.159.842,78	<b>486.393,71</b>		
<b>12</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>					<b>607.992,14</b>		
	<b>VERBA PARA ILUMINAÇÃO</b>	<b>VB</b>	<b>0,05</b>		12.159.842,78	<b>607.992,14</b>		
<b>13</b>	<b>PROJETOS (Executivo de Arquitetura / Completo para Estrutura; Inst. Hidráulicas e Elétricas; Combate à Incêndio)</b>					<b>364.795,28</b>		
	<b>VERBA PARA PROJETO</b>	<b>VB</b>	<b>0,03</b>		12.159.842,78	<b>364.795,28</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13.619.023,91</b>		

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



ANEXO IX  
PROJETO



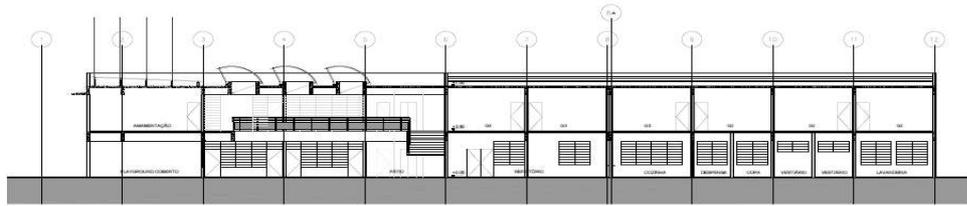


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

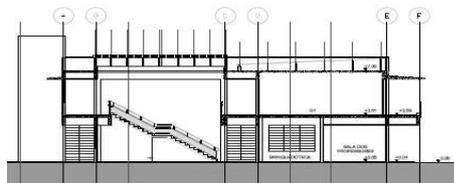
Fis. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

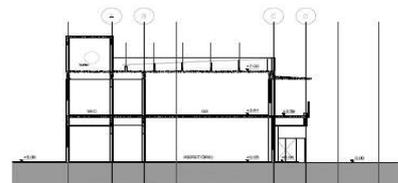
Rubrica: \_\_\_\_\_



CORTE AA

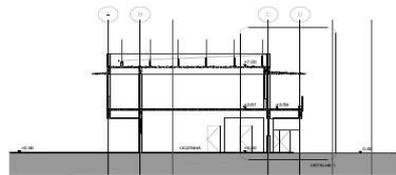


CORTE BB

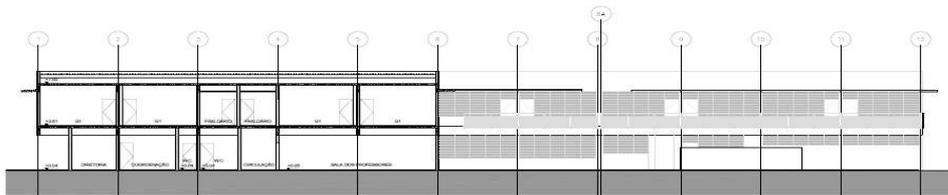


CORTE CC

LEGENDA	
---	PREFEITURA DE MAUÁ
---	SECRETARIA DE FINANÇAS
---	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

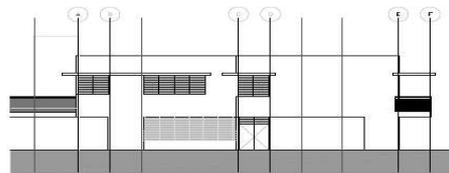


CORTE DD

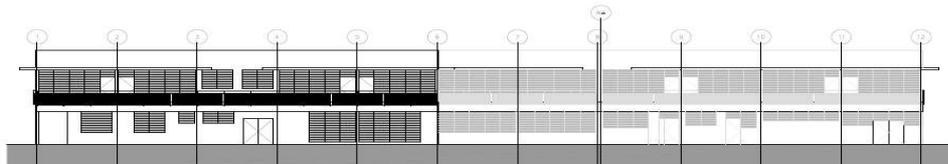


CORTE EE

LEGENDA	
---	PREFEITURA DE MAUÁ
---	SECRETARIA DE FINANÇAS
---	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

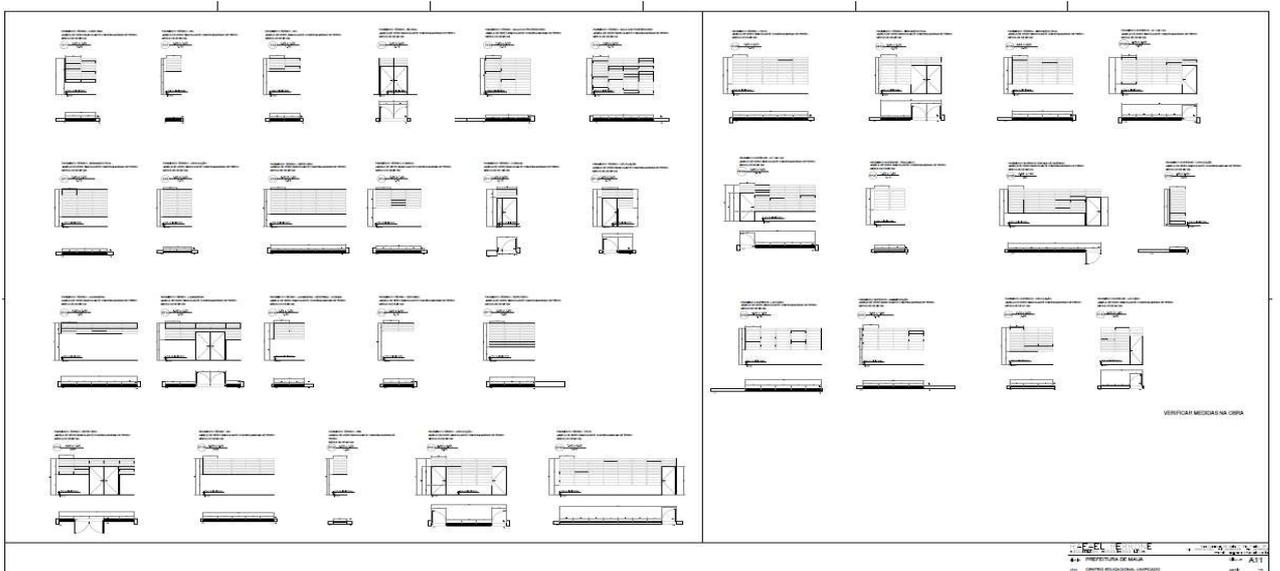
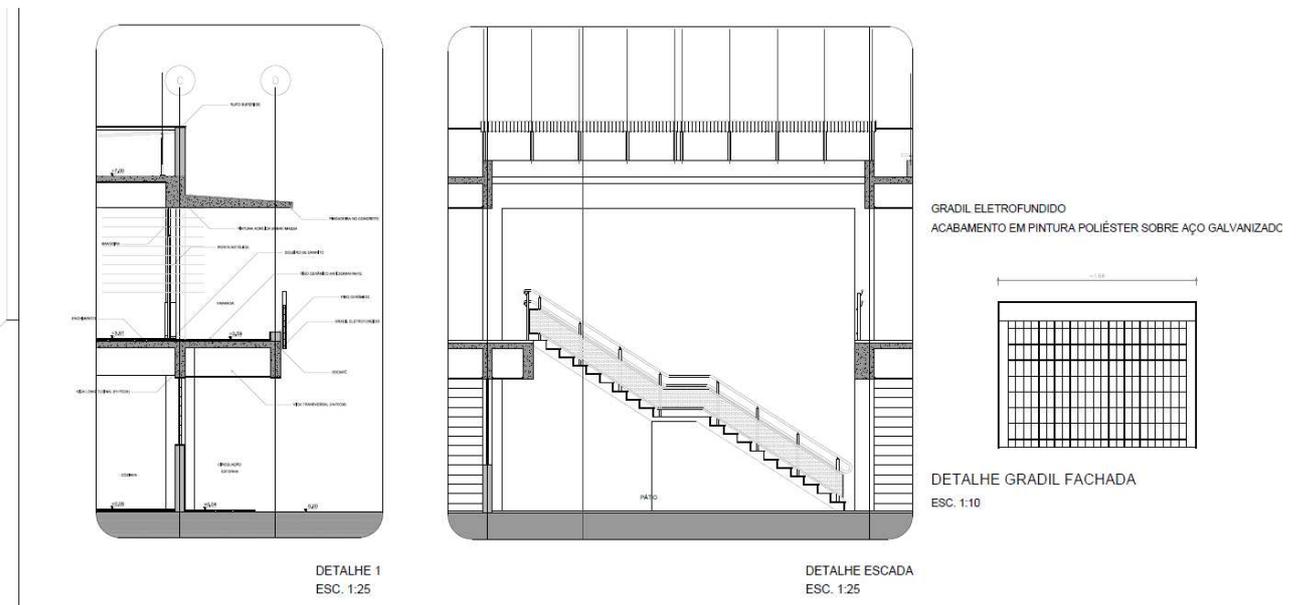
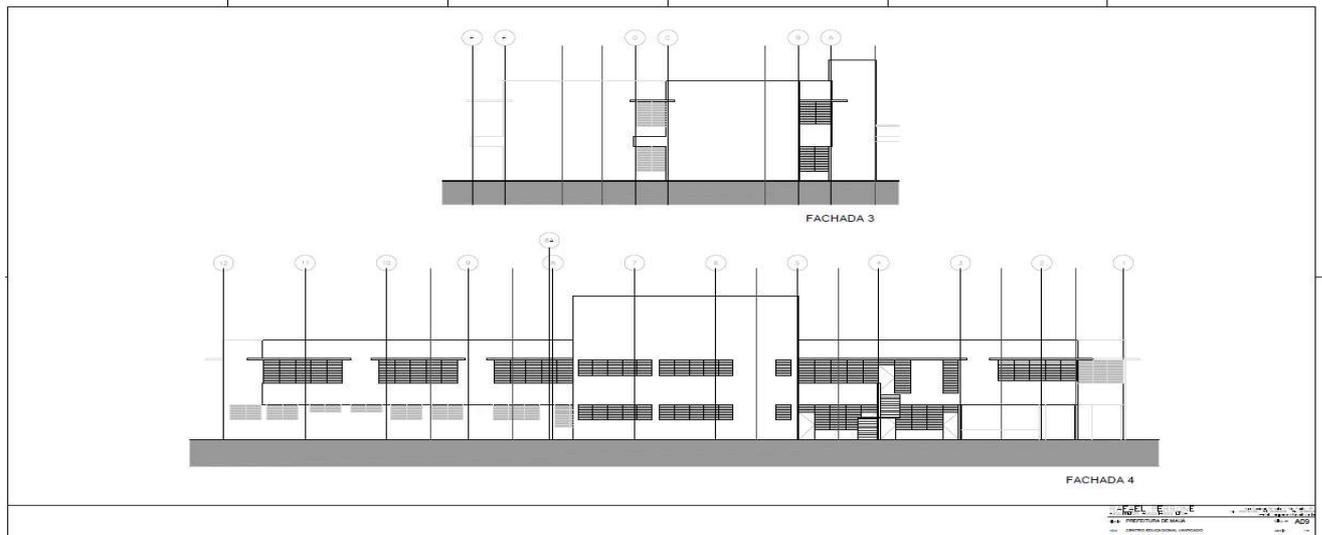


FACHADA 1



FACHADA 2

LEGENDA	
---	PREFEITURA DE MAUÁ
---	SECRETARIA DE FINANÇAS
---	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



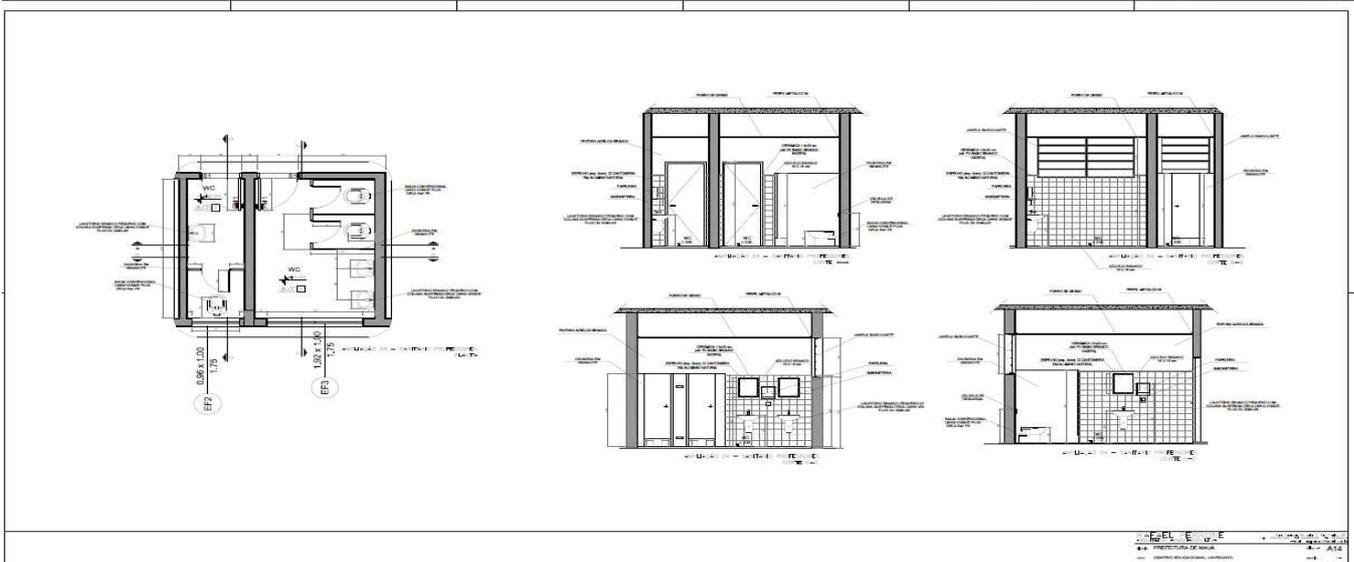
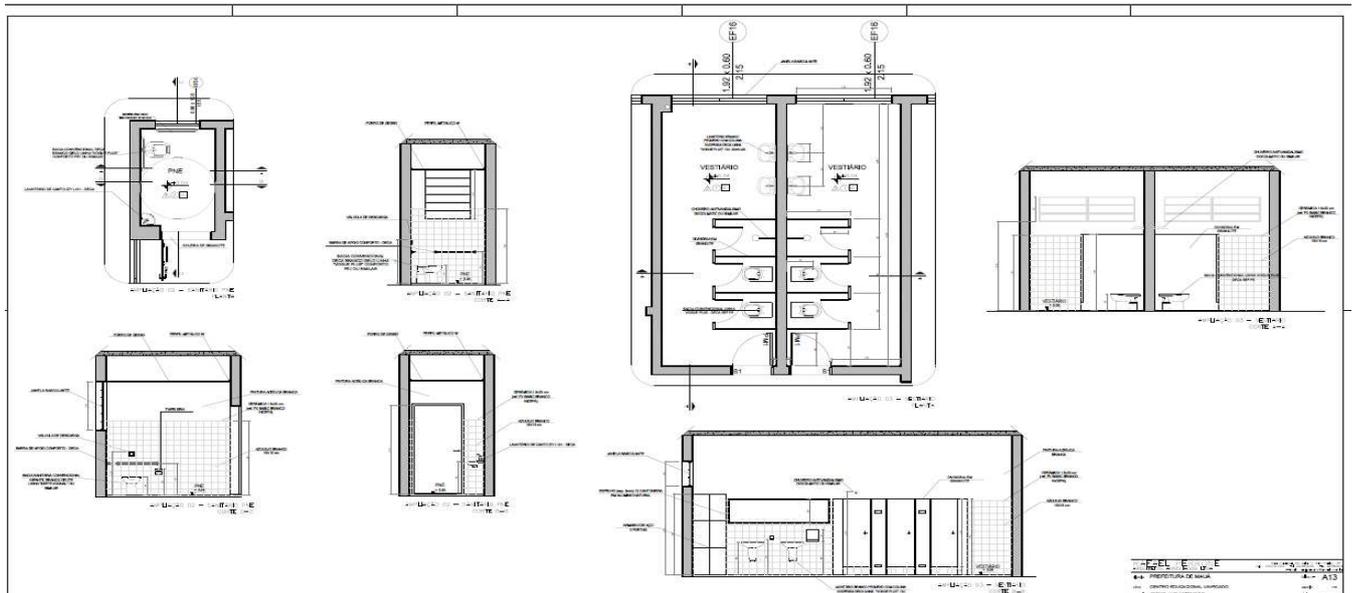
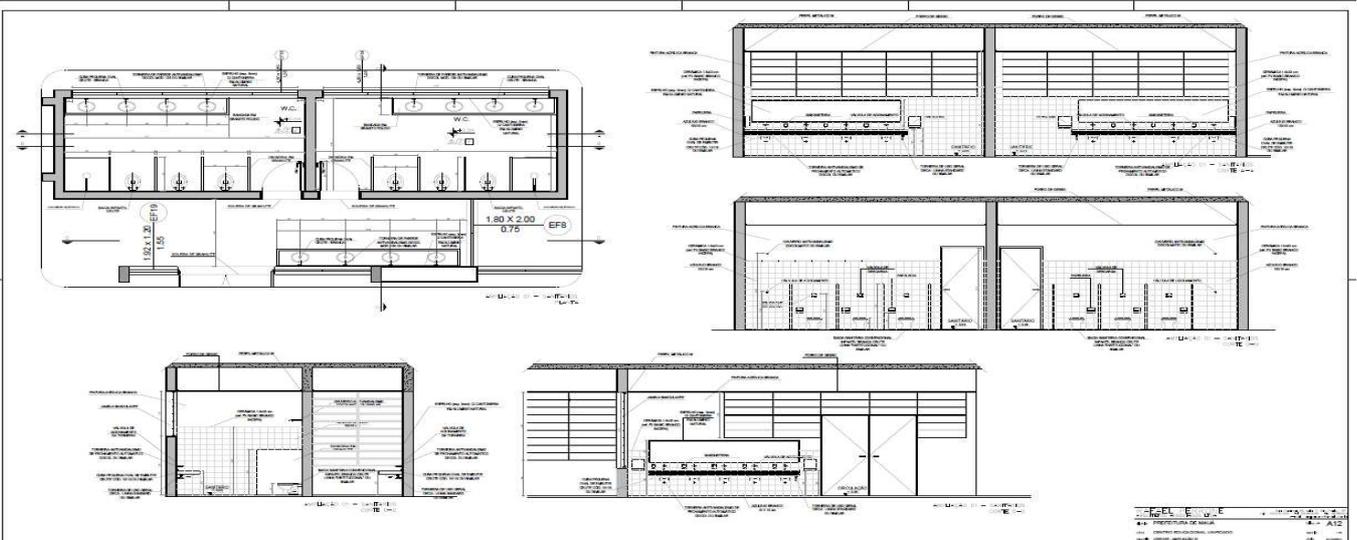


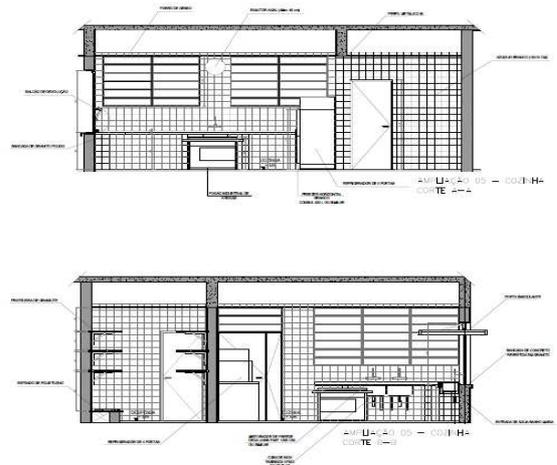
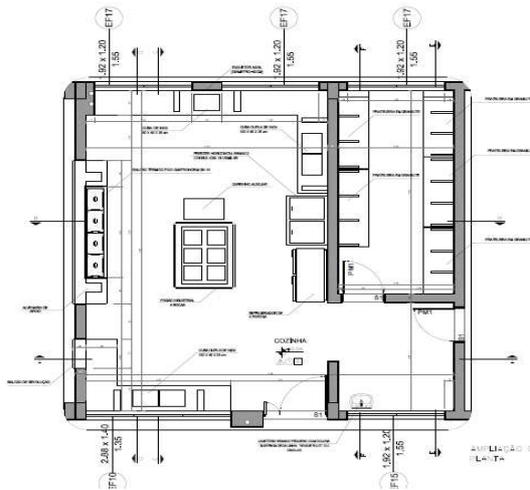
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. nº \_\_\_\_\_

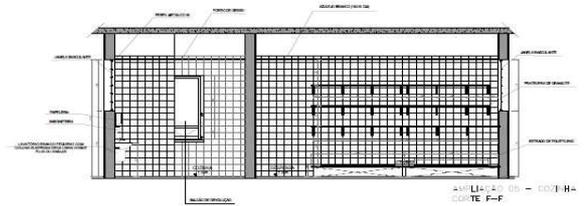
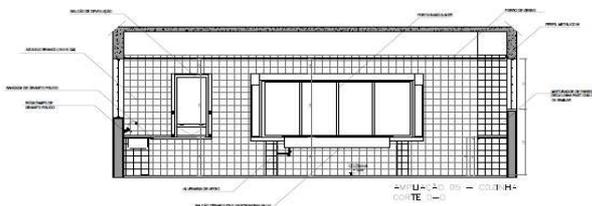
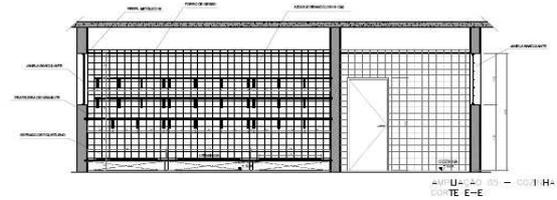
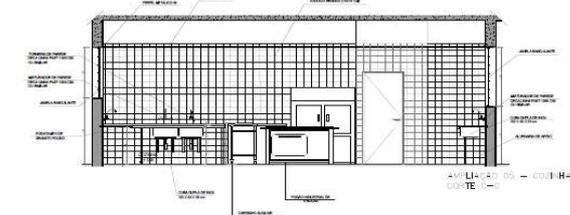
Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_





PROJETO ARQUITETÔNICO  
PREFEITURA DE MAUÁ  
CENTRO EDUCACIONAL LUIZ CARLOS  
ARQUITETO: ADRIANO DE LIMA  
1:50



PROJETO ARQUITETÔNICO  
PREFEITURA DE MAUÁ  
CENTRO EDUCACIONAL LUIZ CARLOS  
ARQUITETO: ADRIANO DE LIMA  
1:50



PROJETO ARQUITETÔNICO  
PREFEITURA DE MAUÁ  
CENTRO EDUCACIONAL LUIZ CARLOS  
ARQUITETO: ADRIANO DE LIMA  
1:50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº: 10749/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

